



E D I T A L Nº 2163/2013

MODALIDADE: Convite

ENTREGA DAS AMOSTRAS: Até às **15:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2013**

ABERTURA: Dia 28 de Fevereiro de 2013, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Secretaria de Município da Assistência Social, **TORNAM PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 28 de Fevereiro de 2013, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao CRAS e CREAS, constante dos seguintes itens:

1. – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – CREAS

1.01 – 50 KG DE BOLACHA DOCE SORTIDA – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 500g cada. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

Apresentar duas amostras.

1.02 – 50 KG DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 400g cada com dupla proteção. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade e registro no M. S.. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.03 – 30 KG DE SHIMIER DE FRUTAS - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Doce tipo shimier, sabor morango e uva, em potes plásticos lacrados de 200 a 500g. Na embalagem deve constar a data de validade, ingredientes e instruções de uso e conservação. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.04 – 120 UNIDADES DE GELATINA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de no mínimo 30 gramas cada, sabor artificial. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo



deve estar adequado a Legislação específica, Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.05 – 30 LITROS DE SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR UVA E MORANGO - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Contendo açúcar, acidulante, ácido cítrico, nos sabores uva e morango. No rendimento de 1 litro de concentrado deverá render de 7 à 9 litros de suco natural. Embalagens de plástico de 1 à 5 litros. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.06 – 50 KG DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Potes de 500 gramas à 1 kg. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por Kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.07 – 200 LITROS DE BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE – (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Bebida Láctea de boa qualidade, contendo soro de leite e polpa de frutas selecionadas, em embalagens plásticas atóxicas de 01 litro cada. Na embalagem deve constar o prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.08 – 40 KG DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de 1 kg. Na embalagem deve constar o prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.09 – 15 KG DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Café em pó, torrado e moído, tradicional, ponto de torra clássica grau 3, embalado a vácuo, com selo de pureza Abic, em caixas/pacotes de 500 gramas cada, padrão similar ao da marca “Melitta”, “Caboclo”, “3 Corações”, “Pelé”. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.10 – 70 KG DE ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Achocolatado em pó instantâneo, de 1ª qualidade, embalados em pacotes de polietileno com 400 gramas a 01 Kg cada. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**



1.11 – 30 PACOTES DE CAFÉ SOLÚVEL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Café em pó de 1ª qualidade, em pacotes de 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e Prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.12 – 125 LITROS DE LEITE INTEGRAL UHT – (Especificar o valor do Litro);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens tetra pak de 01 litro cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.13 – 60 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 2 Litros cada, padrão similar ou superior ao das marcas “Ypê”, “Cruzado”, “Girando Sol” e “Brilhante”.

1.14 – 06 LITROS DE ÁLCOOL 70º - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Álcool 70º uso hospitalar, que contenha 70% de concentração de álcool e 30% de água, líquido, límpido, incolor com odor característico, em embalagem plástica resistente contendo 01 litro.

1.15 – 08 BALDES 10 LITROS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem plástica resistente com capacidade de 10 litros cada.

1.16 – 20 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – INCOLOR - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, para piso com sinteco, padrão similar ou superior ao das marcas “Poliflor” e “Bravo”. Embalagem contendo 900ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.17 – 01 ROLO DE CORDA PARA VARAL - (Especificar o valor do Rolo);

Especificação: De boa qualidade, resistente, contendo 15 metros de comprimento.

1.18 – 20 UNIDADES DE CREME DENTAL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com flúor, cartucho lacrado com 90 gramas cada. Deve constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado à legislação específica.

1.19 – 40 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância pinho ou eucalipto, padrão similar ou superior ao das marcas “Pinho Sol”, “Pinho Bril”, “Minuano” e “Limpol”. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada.

1.20 – 30 UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Detergente líquido para louça, concentrado, biodegradável, ph neutro, padrão similar ou superior ao das marcas “Ypê”, “Minuano” e “Limpol”. Embalagem



plástica contendo 500 ml cada.

1.21 – 40 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esponja para louça, dupla face, bicolor, antibacteriana, sendo uma das faces com fita abrasiva, medindo aproximadamente 110mm x 70mm x 20mm.

1.22 – 05 PACOTES DE FÓSFORO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pacote com 10 caixas, cada uma contendo 40 palitos curtos. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.23 – 06 UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.24 – 07 CAIXAS DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P – (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Caixas com 100 unidades cada, tamanho P, ambidestra, não estéril, hipoalergênica.

1.25 – 08 CAIXAS DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M – (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Caixas com 100 unidades cada, tamanho M, ambidestra, não estéril, hipoalergênica.

1.26 – 320 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Folha dupla, branco, macio, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 30m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 4 rolos, de padrão similar ao das marcas “Neve”, “Personal”, “Charme”, “Fofinho”, “Fancy”, “Duetto”, “Doble”, “Dualette” ou “Mirafiori”. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.27 – 10 DÚZIAS DE PRENDEDOR PARA ROUPA – (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: De Boa qualidade, em madeira.

1.28 – 20 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Em embalagem resistente, contendo 01 Kg cada, padrão similar ou superior ao das marcas “Brilhante”, “Surf” e “Ypê”.

1.29 – 30 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA COMUM - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Contendo 400 gramas cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade.



1.30 – 20 UNIDADES DE SABONETE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 90 gramas cada unidade, de padrão similar ou superior ao das marcas “Palmolive”, “Lux”, “Ypê”, “Albany” e “Sensus”.

1.31 – 30 UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, medindo aproximadamente 40 x 60cm, 100% algodão.

1.32 – 20 PACOTES DE SACO PARA LIXO 30 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, com no mínimo 0,5 micras, embalagem plástica resistente com capacidade para 30 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

1.33 – 20 PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, com no mínimo 0,5 micras, embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

1.34 – 10 UNIDADES DE SAPONÁCEO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo 300 gramas cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.35 – 25 PACOTES DE TOALHAS DE PAPEL - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Papel toalha intercaladas, folha dupla, 100% de fibras (celulose) virgens, branco de alta qualidade, pacotes com 2 unidades cada.

1.36 – 10 UNIDADES DE VASSOURA DE NYLON COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas cilíndricas, resistentes e macias.

1.37 – 20 PACOTES DE ESPONJA DE AÇO - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, contendo 08 unidades cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.38 – 50 PACOTES DE FRALDAS TAMANHO M - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, infantil, contendo 10 unidades cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.



1.39 – 50 PACOTES DE FRALDAS TAMANHO G - (Especificar o valor do Pacote);
Especificação: De boa qualidade, infantil, contendo 10 unidades cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

1.40 – 40 UNIDADES DE ESCOVA DENTAL - (Especificar o valor da Unidade);
Especificação: De boa qualidade com cerdas macias, embaladas individualmente. Devendo constar data de fabricação e prazo de validade.

2. – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CRAS

2.01 – 100 KG DE CARNE MOÍDA DE 2ª RESFRIADA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Com no máximo 20% de gordura e 20% de aponeuroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 kg cada. Deve vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, juntamente com amostras para fins de análise junto à Comissão de Análise. O Produto deve obedecer o registro no MA / SIF / DIPOA / CISPOA. **Apresentar duas amostras.**

2.02 – 60 DUZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistentes.

2.03 – 300 KG DE AÇÚCAR CRISTAL – (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em fardos de 30 kg, contendo embalagens individuais de 2 a 5 kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco e apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.04 – 50 KG DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO E PENEIRADO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em saches 340 gramas. O produto deve conter registro no M.A e no SIF, possuir data de fabricação e validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.05 – 05 LITROS DE VINAGRE - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Vinagre de maçã, natural, atendendo a todas as especificações exigidas, sem aditivos químicos, embalagens de 01 litro. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**



2.06 – 100 KG DE SALSICHA AO MOLHO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em latas de no máximo 830 gramas. Contendo carne suína e bovina, toucinho, miúdos de bovino, proteína vegetal, amido, glicose e especiarias com molho de tomate. Conservantes tolerados PVII, PVIII, estabilizante, inspeção no SIF, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.07 – 100 KG DE SAL REFINADO DE COZINHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Refinado, iodado, em sacos transparentes, resistentes com solda íntegra. Na embalagem deve constar prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.08 – 02 KG DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionadas em latas de até 125 gramas. Contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.09 – 150 KG DE BANANA CATURRA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio.

2.10 – 100 KG DE MAÇÃ NACIONAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Maçã gala, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem.

2.11 – 50 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

2.12 – 50 KG DE ABÓBORA CABOTIÁ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Nova, de boa qualidade, tamanho médio (até 2,5 kg cada unidade).

2.13 – 50 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, desenrestada, acondicionada em embalagens de até 2 kg cada.

2.14 – 100 KG DE MAMÃO COMUM - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Mamão comum, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem.

2.15 – 50 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.



2.16 – 50 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Repolho branco, de 1ª qualidade, sem machucados, limpos, tamanho médio, pesando no máximo 2 kg cada unidade.

2.17 – 50 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, nova acondicionadas em embalagens de até 02 kg cada.

2.18 – 300 KG DE ARROZ TIPO 2 - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Arroz subgrupo polido, classe longo e fino, tipo 2, com nº de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 01 ou 02 Kg cada. Na embalagem deve conter prazo de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.19 – 400 KG DE CANJQUINHA DE MILHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Amarela, moída, tipo 1. Embalagens de plástico transparente, contendo 500 gramas cada pacote, contendo data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.20 – 300 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.21 – 1.000 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente, contendo 5 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.22 – 200 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO CURTO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Massa Alimentícia com ovos, formato curto, acondicionada em embalagens plásticas de 500g cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual deve apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade do ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**



2.23 – 40 PACOTES DE FERMENTO BIOLÓGICO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Acondicionadas em embalagens de 125 gramas, embalado a vácuo, contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.24 – 200 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM CONDIMENTOS – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com o Código de Defesa do consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.25 – 01 KG DE ALHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem folhas, desenrestado, acondicionadas em embalagens de até 500g cada.

2.26 – 50 KG DE TOMATE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, em embalagens de 2 Kg cada.

2.27 – 100 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, acondicionadas em caixas de papelão, pet de 900 ml cada. Contendo data de fabricação e validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.28 – 30 KG DE MILHO PIPOCA TIPO 1 - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo 1, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados ou carunchados, embalagens de 500g a 01 kg. O Produto deve obedecer o registro no MA. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.29 – 10 KG DE PÓ PARA SUCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Natural, sabores sortidos, atendendo todas as especificações exigidas para o consumo humano, em embalagens de 01 kg. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

2.30 – 10 KG DE AMIDO DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pacotes de polietileno, individuais de 1 kg cada, solda íntegra, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**



2.31 – 30 KG DE TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - (Especificar o Valor do Kg);

Especificação: Potes de até 100 gramas cada unidade. Contendo condimentos dentre outros: cebola desidratada, alho desidratado, sal, louro, etc. Em potes plásticos, com tampas bem vedadas. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras**

OBSERVAÇÃO: Para efeito de cotação dos preços, as Empresas Licitantes deverão observar item a item e fazer constar na proposta o valor unitário do quilograma, litro ou unidade, conforme o exigir, devendo para tanto proceder a transformação dos valores quando necessário, de modo a contemplar o valor da unidade exigida.

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1 As Empresas Licitantes deverão apresentar duas amostras especificadas, conforme relação dos itens constantes do objeto, até às **15:00 horas do Dia 25 de Fevereiro de 2013**, visando a avaliação da qualidade dos mesmos, sendo que deverá acompanhar as amostras, uma relação dos itens ofertados com a identificação da Empresa Licitante, bem como especificação e marca dos materiais, **diretamente no Almoarifado da Secretaria de Município da Assistência social, localizado na Rua XV de Novembro, 438.**

2.2 AS AMOSTRAS DEVERÃO ATENDER:

a) Registro definitivo e Lote do produto no Ministério de Saúde ou Agricultura.

b) Os rótulos devem atender as Legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor.

c) Para fins de análise sensorial e avaliação de aceitabilidade e rendimento do mesmo, serão considerados os seguintes percentuais:

- **Aceitabilidade:** Acima de 85 % por parte dos usuários dos Centros;

- **Rendimento:** Acima de 60 % do especificado no rótulo;

- **Tempo de Cocção:** 100 % do informado no rótulo.

d) O produto submetido a esta avaliação e não aprovado, não participará das demais etapas do Certame Licitatório.

e) Somente uma de cada amostra apresentada será devolvida às Empresas Licitantes, após a conclusão do Processo Licitatório, sendo desta a responsabilidade para a retirada das amostras em até dez (10) dias após a Homologação da Licitação.

f) Só será feita análise, conforme item acima, dos produtos não perecíveis, onde estes deverão seguir as exigências cabíveis neste edital.

g) Uma das amostras deverá seguir as normas e exigências de especificação do respectivo produto com a finalidade de contra prova.

h) As Empresas julgadas infratoras pela SMAS, serão advertidas com o encaminhamento do problema aos órgãos competentes para a devida apuração e enquadramento legal, quando for necessário.



OBSERVAÇÃO: As mercadorias cujas amostras não tenham sido aprovadas pela Comissão de Análise, não participarão das demais etapas do Certame Licitatório e não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

2.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- a) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.
- b) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).
- c) Devem ser apresentados o Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.
- d) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

2.4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) Os gêneros alimentícios perecíveis serão solicitados em parte, conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues pela licitante vencedora diretamente nas unidades descritas no cronograma de entrega;
- b) No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no edital, a licitante vencedora deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues pela licitante vencedora somente após solicitação expedida pela Secretaria Municipal;
- d) Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação e composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos licitados;
- e) A (s) empresa (s) fornecedora (s) deverá entregar os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega, em embalagem oficial do fabricante. Contendo marca e validade;
- f) A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo a empresa substituí-las sem prejuízos ao Município;
- g) As mercadorias deverão ser transportadas em veículo fechado, sendo que a distribuição será de plena responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s);
- h) Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço;
- i) As mercadorias deverão ser entregues no horário das 9:00 às 15:00 horas, mediante dois recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra junto à nota fiscal;
- j) Às notas fiscais deverão ser entregues junto a Secretaria de Assistência Social, juntamente com os recibos para serem encaminhados ao setor de pagamentos;



3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os produtos não perecíveis deverão ser entregues de uma única vez diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Município da Assistência Social, **sito à Rua XV de Novembro, 438**. Os produtos perecíveis deverão ser entregues parceladamente nos locais indicados no cronograma em anexo.

3.2 Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

3.3 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

3.4 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

3.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2163/2013
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

f) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;

g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);

h) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);

i) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

4.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente e anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital.**



5.2 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E do item 4.2** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4 O prazo que trata o **item 5.2**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 5.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.6 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2163/2013
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

5.7 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;
- c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a cinco (05) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior.



6.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 11.02.08.243.0044.2.183 – 3.3.90.30. – Red. 2506 – Rec. 1121 e 11.02.08.243.0045.2.144 – 3.3.90.30. – Red. 611 – Rec. 1121.**

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

- a) As condições gerais deste Edital.

7.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 5.1.**

7.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interposto.

7.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 7.4.**



c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do **item 7.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.8 O disposto nos itens **7.3 à 7.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 5.1** deste Edital)

7.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

8.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral “7”** deste Edital.

8.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

8.3 No prazo de até cinco (5) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

8.4 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

8.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

9 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

9.1 **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:



9.2 Multa:

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

12 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

- a) Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios perecíveis;
- b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);
- c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).

13 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 215 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 08 de Fevereiro de 2013.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....
(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi
declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do
Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para
fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos..

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PLANILHA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

UNIDADES	ALHO	ABÓBORA	TOMATE	COXA S/ COXA	OVOS	MAÇÃ	CEBOLA	CENOURA	BATATA	CARNE MOÍDA	BETERRABA	MAMÃO	REPOLHO	BANANA
Quantidade	01	50	50	100	60	100	50	50	50	100	50	100	50	150
ABRIGO	0,08	04	04	05	02	04	02	02	04	05	02	05	02	05
CRAS	-	-	-	03	03	04	02	02	-	03	02	03	02	3,5
CREAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5
TOTAL	0,96	48	48	96	60	96	48	48	48	96	48	96	48	144
TOTAL P/ SEMANA	0,08	04	04	08	05	08	04	04	04	08	04	08	04	12
SALDO	0,04	02	02	04	-	04	02	02	02	04	02	04	02	06

Entrega em 12x.

OBS.: Planilha sujeita a alteração na distribuição.

Rosa Lúcia Coradini Vivian
Sec. de Mun. da Assistência Social